



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 61/2021

**Introduz alteração na Lei nº 3.591 de 18 de Dezembro de 2018, que Dispõe sobre a criação do ACERTE – Ação Cidadã de Requalificação, Trabalho e Educação**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso III do artigo 6º da Lei 3.591 de 18 de dezembro de 2018 de, que Dispõe sobre a criação do ACERTE – Ação Cidadã de Requalificação, Trabalho e Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º (...)**

III – 20 % (vinte por cento) para os afrodescendentes, imigrantes e refugiados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 10 de junho de 2021

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

Considerando o agravamento da crise econômica e social em alguns países da América Latina, exemplo a Venezuela, o fluxo de cidadãos para o Brasil cresceu maciçamente nos últimos anos, inclusive em Hortolândia.

Considerando que o Brasil é um país bastante hospitaleiro, se torna opção para milhares de refugiados de todo o mundo pela facilidade de se conseguir refúgio. Segundo relatório do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão ligado ao Ministério da Justiça de 2020, temos aproximadamente 43 mil pessoas refugiadas reconhecidas no Brasil.

Considerando ainda, que desse total, quase 90% vieram da Venezuela, e que o Brasil tem o maior número de Venezuelanos reconhecidos como refugiados na América Latina.

Considerando também que um dos problemas enfrentados pelos refugiados é o obstáculo para a aquisição de uma vaga no mercado de trabalho.

Considerando ainda, que em Hortolândia temos Programa Acerte (Ação Cidadã de Qualificação, Trabalho e Educação) criado através da Lei Municipal 3.591 de 2018, que oferece cursos de capacitação profissional para pessoas em vulnerabilidade social. O Programa atende bolsistas que atuam em atividades nas áreas de Costura Industrial, Administração e Auxiliar de Limpeza. Os participantes recebem uma bolsa-auxílio no valor R\$ 710,00 e uma cesta básica para participar de atividades desenvolvidas nas estações de vivência (locais mantidos pela prefeitura) e dos cursos de qualificação profissional.

Considerando enfim, que Hortolândia é uma cidade acolhedora, indico a alteração no inciso III do Artigo 6º da Lei 3.591 de 18 de dezembro de 2018, que visa incluir no Programa ACERTE os imigrantes e refugiados em vulnerabilidade social residentes em nossa cidade.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*